

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE

Rua Nunes Machado, 50 - Centro - Fone(81) 3869-1177 Fax: (81) 3869-1469

CNPJ/MF: 10.358.182/0001-20

LEI Nº. 1.302/2001, de 19 de fevereiro de 2001.

" Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Licitação na modalidade de Leilão para a venda do veículo Ford Ranger XLT, Cabine Dupla, placa KLO5433, tombamento n. 10.862, pertencente ao Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências." "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Licitação na modalidade de Leilão para a venda do veículo Ford Ranger XLT, Cabine Dupla, placa KLO5433, tombamento n. 10.862, pertencente ao Município de Santa Maria da Boa Vista, com avaliação prévia fixada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O produto da venda do veículo discriminado no art. 1.º desta Lei, será exclusivamente utilizado para a compra de veículos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 2001.

Rogério Junior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura
Em 19/02/2001

Vera Lúcia A. Santiago
Diretora de Rec. Humana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE

Rua Nunes Machado, 50 - Centro – Fone(81) 3869-1177 Fax: (81) 3869-1469

CNPJ/MF: 10.358.182/0001-20

LEI N.º 1.303/2001, de 05 de março de 2001.

“ Declara de Utilidade Pública a Associação dos Usuários da Adutora do Rio Garças – AUGA, autoriza a celebração de Convênio no valor de R\$ 26.000,00, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Usuários da Adutora do Rio Garças – AUGA, com sede administrativa neste Município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Usuários da Adutora do Rio Garças – AUGA, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a título de subvenção, para custeio de despesas oriundas do consumo de energia elétrica utilizada no funcionamento da adutora do Garças.

Parágrafo Único – O valor constante do *caput* do presente artigo deverá ser repassado em parcelas, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º A Associação dos Usuários da Adutora do Rio Garças – AUGA, prestará contas dos valores recebidos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao do recebimento, sob pena de não o fazendo, não lhes ser repassados novos valores.

Art. 4.º As despesas, decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de março de 2001.


Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura
Em 05/03/2001.

Vera Lúcia A. Santiago
Diretora de Rec. Humanos